



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

Página 1/3

CONTRATO Nº 0614/2021

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0574/2021 EM 06/08/2021

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIATÃ - BA E KAUANY SOUZA MESQUITA.

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIATÃ - BA, CNPJ 16.891.381/0001-86, sito à PRAÇA IZIDRO VIANA, Nº 30, CENTRO, CEP 46.765-000, representado(a) neste ato pelo(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). FABIANA APARECIDA MARQUES, CPF 933.379.995-15, RG 38.996.967-9, residente à LOTEAMENTO JARDIM CATEDRAL, S/N, CASA, PIATA - BA, de agora em diante denominado(s) CONTRATANTE e KAUANY SOUZA MESQUITA, BRASILEIRA, , portador(a) do CPF 054.998.435-62 e RG 21.154.654-23, residente e domiciliado(a) na AVENIDA CASTRO ALVES, CENTRO, PIATÃ - BA, doravante denominado(a) CONTRATADA, têm justo contrato o seguinte:

01. OBJETO:

01.1. Constitui objeto deste a contratação para prestação de serviços como Orientadora Social, para atuar no Centro de Referência Especializado de Assistência Social de acordo com a NOBRH/SUAS, através da Secretaria de Assistência Social deste Município.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. O serviço de que trata a cláusula anterior será executado, correndo por conta do CONTRATADO, todos os encargos trabalhistas, previdenciário, tributário e outros mais que incidam sobre este contrato.

02.2. O regime de execução será empreitada por preço global.

03. DA GARANTIA

03.1. Os serviços realizados terão garantia de 30 dias contados da sua realização.

04. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constitui obrigações do CONTRATADO, na execução dos serviços objeto deste contrato:

04.1. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Administração, através de seu(a) secretário(a) ou pessoa devidamente credenciada pela Administração.

04.2. Se responsabilizar perante o CONTRATANTE, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis aos serviços da área.

04.3. Não utilizar este contrato como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

Página 2/3

05. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

05.1. A contratante se obriga a cumprir com a forma de pagamento acordada neste contrato, bem como todas as outras cláusulas contidas no mesmo.

06. DA FISCALIZAÇÃO

06.1. Os serviços ajustados pelo presente contrato serão fiscalizados por pessoa credenciada do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste, em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante o CONTRATANTE.

07. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1. As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta da seguinte dotação própria, do orçamento vigente:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2086 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE - 28

08. DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

08.1. O valor global dos serviços será de R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). O pagamento será efetuado em 04(quatro) parcelas de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

08.2. Fica pactuado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, que o pagamento estará condicionado a realização dos serviços.

09. DA VIGÊNCIA

09.1. O presente Contrato vigorará de 06/08/2021 à 30/11/2021.

10. DAS RESPONSABILIDADES, MULTAS E PENALIDADES

10.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, sendo responsabilizados por qualquer descumprimento.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A CONTRATADA não poderá transferir a execução dos serviços de que trata o presente contrato, nem transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do MUNICÍPIO DE PIATÁ - BA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

11.2. Fica reservado ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que de qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta contratação.

11.3 Este contrato é regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência ocorrida na execução do mesmo.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

Página 3/3

12. DO EMPENHO

12.1. A prestação de serviços contante no objeto, cláusula 01 deste contrato, será empenhado de acordo o período de execução, respeitando os valores correspondentes, mediante Ordem de Serviços, emitida exclusivamente pelo Gestor (coordenador de despesa) correspondente.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente contrato será considerado rescindido, a qualquer momento pela Administração, de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.2. Em todos os casos ficam garantidos os direitos da Administração.

14. DO FORO

14.1. Eleger-se-á o FORO DA COMARCA DE PIATÃ - BA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

14.2. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

FABIANA APARECIDA MARQUES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

KAUANY SOUZA MESQUITA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF 038.320.215-94

CPF 021.259.015-44



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KAUANY SOUZA MESQUITA**
CPF: **054.998.435-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:18 do dia 06/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2022.

Código de controle da certidão: **68D2.E8B8.3A05.4744**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAUANY SOUZA MESQUITA

CPF: 054.998.435-62

Certidão nº: 24081297/2021

Expedição: 06/08/2021, às 10:50:13

Validade: 01/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAUANY SOUZA MESQUITA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **054.998.435-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 06/08/2021

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213187372

NOME

XX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CPF

054.998.435-62

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
Praça Isidro Viana, 38 - Centro - Piatã-BA
CNPJ: 13.675.681/0001-30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 557/2021

Nome / Razão Social: **KAUANE SOUZA MESQUITA**
Nome Fantasia: **KAUANE**
Cód. do Contribuinte: **29579** CNPJ/CPF: **054.998.435-62**
Endereço: **Avenida - Castro, S/N - CENTRO - Piatã - BA - CEP: 46765-000**

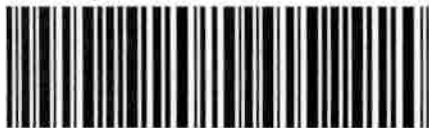
RESSALVO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITO QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO

Observação :

Esta Certidão foi emitida em 06/08/2021 com base no Código Tributário Municipal, lei n. 019/2005

Validade deste certidão: **04/11/2021 90 (NOVENTA DIAS *****)**

Código de controle da Certidão: 30137



Operador: ELVO NOVAIS SOUZA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Elvo Novalis Souza
Diretor de Tributos
Dec 06/08/2021
Setor Tributário



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 0574/2021

A Prefeitura Municipal de PIATÃ-BA, torna público a HOMOLOGAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO conforme segue:

- LICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIATÃ - BA
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0085/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0574/2021
- OBJETO: contratação para prestação de serviços como Orientadora Social, para atuar no Centro de Referência Especializado de Assistência Social de acordo com a NOBRH/SUAS, através da Secretaria de Assistência Social deste Município.
- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIATÃ - BA - CNPJ 16.891.381/0001-86
- CONTRATADA: KAUANY SOUZA MESQUITA, CPF 054.998.435-62
- NÚMERO E DATA DO CONTRATO: 0614/2021 DE 06/08/2021
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 06/08/2021 A 30/11/2021
- VALOR DO CONTRATO: R\$ 4400 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 / 2086 / 3.3.90.36.00 / FONTE / MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO - PREFEITO MUNICIPAL